



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 107

ATA DA 106^a SESSÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA**

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Erivan Lopes. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Sebastião Firmino Lima Filho (convocado) e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausências justificadas do Desembargador José James Gomes Pereira e do Juiz Lirton Nogueira Santos. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 105^a sessão.

JULGAMENTOS**EXTRAPAUTA****EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº
0600303-45.2020.6.18.0004.**ORIGEM: PARNAÍBA/PI (4^a ZONA ELEITORAL).**RELATOR ORIGINÁRIO: JUIZ LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO****RELATOR DESIGNADO: GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - VEREADOR - CONTAS NÃO PRESTADAS

EMBARGANTE: THIAGO MENEZES DO AMARAL GOMES**ADVOGADA(O/S): VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789) E ANA CAROLYNE FONTINELE DA SILVA (OAB/PI: 11.808)****DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por**

unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, por maioria de votos, vencidos o Relator e o Desembargador Erivan Lopes, nos termos da divergência inaugurada pelo Juiz Guilardo Cesá Medeiros Graça, DAR-LHES ACOLHIMENTO para anular a sentença do Juízo da 4ª Zona Eleitoral, com a consequente determinação de intimação do prestador a fim de se manifestar sobre os fundamentos da decisão. Foi designado para lavrar o acórdão o Juiz Guilardo Cesá Medeiros Graça, autor do primeiro voto vencedor.

Composição: Desembargador Erivan Lopes (Presidente); Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Sebastião Firmino Lima Filho (convocado) e Guilardo Cesá Medeiros Graça (Convocado). Ausências justificadas do Desembargador José James Gomes Pereira e do Juiz Lirton Nogueira Santos.

PAUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600071-40.2023.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO

RESUMO: RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021 - REGRAS DE EDITAL - NÃO CUMPRIMENTO - APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

RECORRENTE: MISEL - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS LTDA.

ADVOGADOS: JOSÉ DA SILVA BRITO JÚNIOR (OAB/PI: 19.616) E CARLOS EUGÊNIO ESCÓRCIO DIAS (OAB/PI: 6.671)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargador Erivan Lopes (Presidente); Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Sebastião Firmino Lima Filho (convocado) e Guilardo Cesá Medeiros Graça (Convocado). Ausências justificadas do Desembargador José James Gomes Pereira e do Juiz Lirton Nogueira Santos.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600222-54.2020.6.18.0018.

ORIGEM: VALENÇA DO PIAUÍ/PI (18ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - CANDIDATO - PREFEITO - CONTAS DESAPROVADAS - ELEIÇÕES 2020

RECORRENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DIAS

ADVOGADA(O/S): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA (OAB/PI: 6.544) E RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR (OAB/PI: 5.061)

INTERESSADO: LEANDRO NOGUEIRA PEREIRA

ADVOGADA: ROLÂNDIA GOMES BARROS (OAB/PI: 4.455)

INTERESSADO: LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator

Composição: Desembargador Erivan Lopes (Presidente); Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Charles Max Pessoa Marques da Rocha, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Sebastião Firmino Lima Filho (convocado) e Guilardo Cesá Medeiros Graça (Convocado). Ausências justificadas do Desembargador José James Gomes Pereira e do Juiz Lirton Nogueira Santos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601346-58.2022.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CARGO - GOVERNADOR - ELEIÇÕES 2022

INTERESSADOS: GUSTAVO HENRIQUE LEITE FEIJÓ E DOMINGOS BEZERRA LIMA FILHO

ADVOGADO: DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA (OAB/PI: 8.754)

INTERESSADAS: JOSELINA FERREIRA DE SANTANA E JOSSELENE BRITO MUNIZ BASTOS

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

Decisão: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, na forma do voto do Relator e em consonância com o parecer ministerial, DECIDIR: **a)** pela DESAPROVAÇÃO das contas de GUSTAVO HENRIQUE LEITE FEIJO, candidato ao cargo de Governador nas Eleições de 2022 (Res. 23.607/2019, art. 74, caput, III); **b)** pela determinação ao prestador faltoso de que proceda ao recolhimento de R\$ 1.269,00 (um mil duzentos e sessenta e nove reais) ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado deste Acórdão, em decorrência do emprego de verbas de origem não identificada (RONI) na campanha, com atualização monetária e acréscimo de juros moratórios na forma do artigo 32, §§ 2º e 3º, da Resolução TSE nº 23.607/2019; e **c)** pela remessa de cópia dos autos à Promotoria da 98º Zona Eleitoral/PI, a fim de que adote as providências que entender pertinentes para apuração de possível origem ilícita dos recursos próprios envolvidos nas irregularidades detectadas neste feito.

Composição: Desembargador Erivan Lopes (Presidente); Juízes Doutores Lucas Rosendo

Máximo de Araújo, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Sebastião Firmino Lima Filho (convocado) e Guilardo Cesá Medeiros Graça (Convocado). Ausências justificadas do Desembargador José James Gomes Pereira e do Juiz Lirton Nogueira Santos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601254-80.2022.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2022 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

INTERESSADO: LÁZARO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADA(O/S): ANGÉLICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504), TALMY TÉRCIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR (OAB/PI: 6.170) E ANNA KAMILLA DE ARAÚJO SOUSA (OAB/PI: 16.892)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, na forma do Relator e em consonância com os pareceres da unidade técnica e do Ministério Público Eleitoral, DESAPROVAR as contas de LÁZARO JOSÉ DA SILVA, candidato ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições de 2022, com fundamento no art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, c/c o art. 30, III, da Lei nº 9.504/1997, determinando, por conseguinte, o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais), considerados como recurso de origem não identificada - RONI, no prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado da decisão, devendo incidir atualização monetária e juros moratórios, calculados com base na taxa aplicável aos créditos da Fazenda Pública, desde 1º/11/2022, data limite para todas as candidatas e candidatos e todos os partidos políticos, em todas as esferas, encaminharem à Justiça Eleitoral via SPCE, as prestações de contas referentes ao primeiro turno (Lei nº 9.504/1997, art. 29 e Res.-TSE nº 23.607/19, art. 49), na forma do art. 79 e §§ da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Composição: Desembargador Erivan Lopes (Presidente); Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Sebastião Firmino Lima Filho (convocado) e Guilardo Cesá Medeiros Graça (Convocado). Ausências justificadas do Desembargador José James Gomes Pereira e do Juiz Lirton Nogueira Santos.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quinze horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Danilo Carvalho Franco Pereira, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 28/11/2023, às 11:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Carvalho Franco Pereira, Coordenador(a) de Registros Partidários, Autuação e Distribuição**, em 28/11/2023, às 12:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001958335** e o código CRC **245C4D4C**.

0001312-57.2023.6.18.8000

0001958335v7



--